



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO
ESTADO DE MINAS GERAIS

TEL: (32) 3261-1285 – FAX (32) 3261-3013 – e-mail: prefeitura@saojoaonepomuceno.mg.gov.br
CAIXA POSTAL 3 – CEP: 36.680-000

LEI Nº 2.562 DE 13 DE AGOSTO DE 2008.

Autoriza a Abertura de Credito Suplementar no valor de R\$30.000,00 à dotação da Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO: faço saber que o Poder Legislativo aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar, até o limite de R\$30.000,00 (trinta mil reais) às seguintes dotações do orçamento:

| | | |
|--|----------|-----------|
| Órgão 2 - Prefeitura Municipal de São João Nepomuceno | | |
| Unidade 10 - Secretaria de Desenvolvimento e Assistência Social | | |
| Sub Unidade 01 - Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| 08.244.021.2.0113 - 4.4.90.52 Equipamentos e Material Permanente | -R\$ | 30.000,00 |
| Total da Unidade 10 | -----R\$ | 30.000,00 |
| Total Geral | -----R\$ | 30.000,00 |

Art. 2º Para atender o que prescreve o artigo anterior, será utilizado como fonte de recurso, o excesso de arrecadação, na forma do parágrafo 3º, do artigo 43 da Lei Federal 4.320/64.

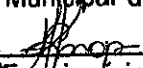
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

São João Nepomuceno - MG, paço da municipalidade, em 13 de agosto de 2008.


EDMEA MOREIRA MACHADO
Prefeita Municipal

Certifico que publiquei o/a lei
nº 2562 em 13 / 08 / 08, conforme o
artigo 120 § 1º da LOM, que ficará afixado
no quadro de avisos da sede da
Prefeitura Municipal durante 30 dias.


Ass: Funcionário Responsável
CPF: 076.795.916 - 79